

EFETUAR A PROGRESSÃO da servidora **Maria da Penha Alves Francisco**, Técnica Judiciária, da Classe B, Padrão 7, para a Classe B, Padrão 8, com efeitos financeiros a partir de 05/01/2015.

**SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA**  
**VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA**

#### **ATO Nº 712/2014, DE 05.01.2015**

O DESEMBARGADOR ÁLVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 14 E 15 DA LEI 11.416/2006, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006, E COM A RESOLUÇÃO TSE Nº 23.380/2012, DE 08 DE MAIO DE 2012,

RESOLVE:

CONCEDER ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO DECORRENTE DE AÇÕES DE TREINAMENTO AO SERVIDOR **HÉLIO DE OLIVEIRA DUQUE**, NO PERCENTUAL DE 1% DA RESPECTIVA RUBRICA DE VENCIMENTO, A PARTIR DE 03 DE JULHO DE 2014, PELO PRAZO DE 4 ANOS.

**ÁLVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON**  
**PRESIDENTE**

**Decisões**

#### **EXTRATO DE PENALIDADE**

Aplicação de sanção administrativa por descumprimento de obrigações contratuais

Protocolo nº 4.191/2014

Empresa Penalizada: **SUE HELEN VASSAO ME – SV BRINDES**

Penalidade: Multa no valor de R\$ 2.865,00 (dois mil oitocentos e sessenta e cinco reais), com registro no Sistema Integrado de Cadastro de Fornecedores – SICAF.

Fundamento: item XV, subitem 15.2, alínea "a" e 15.4 do Edital do Pregão Eletrônico nº 07/2014.

<b>Editais</b>
----------------

**Editais**

#### **EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 01/2015**

A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do TRE/ES, em conformidade com a Lei 8159/91, regulamentada pelo Decreto 4073/02, da Presidência da República e a Portaria 02/05 da Presidência deste Tribunal, FAZ SABER, a quem possa interessar, que a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente à data de publicação deste Edital, neste órgão de imprensa oficial, e se não houver oposição, O SETOR DE ARQUIVO ELIMINARÁ documentos prescritos de acordo com a Tabela de Temporalidade Documental e cuja listagem encontra-se disponível no referido setor.

No prazo citado, os interessados poderão requerer às suas expensas, retirada de documentos, mediante petição que contenha a respectiva qualificação e a demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do TRE/ES.

Vitória, 21 de Janeiro de 2015.

**ELIANA ALVES RIBEIRO**  
**PRESIDENTE DA CPAD/TRE-ES**